



AOS COMERCIÁRIOS DE LUCÉLIA E REGIÃO

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2021 E ANO 2022*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 9:00 às 13:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2022 **DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA**

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2021				
04	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
05	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
08	4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00 almoço	COMPENSAÇÃO NO DIA 28/02/2022
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos	
12	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
13, 14, 15, 16 e 17	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs almoço + 15 minutos descanso	Almoço dentro do período das 10:30-15:30hs. Intervalo de 15 minutos para descanso após cumpridas 4 hs de trabalho ininterrupto posterior ao descanso relativo ao almoço.
18	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos	
19	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
20, 21, 22 e 23	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-15:30hs. Jantar iniciar no período das 17:30-20:00hs.
24	6ª FEIRA	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25	SÁBADO	FOLGA/FERIADO	FELIZ NATAL!!!	SEM JORNADA DE TRABALHO
26	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
27, 28, 29 e 30	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	6ª FEIRA	9:00 às 13:00hs		
JANEIRO DE 2022				
01	SÁBADO	FOLGA/FERIADO	FELIZ ANO NOVO!!!	SEM JORNADA DE TRABALHO
FEVEREIRO DE 2022				
28	2ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 08 DE DEZEMBRO 2021.
MARÇO DE 2022				
01	3ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	CARNAVAL	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	4ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2022				
03, 04 e 05	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
06	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-15:30hs. Jantar iniciar no período das 17:30-20:00hs.
07	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos	
JUNHO DE 2022				
10	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
11	SÁBADO	9:00 às 14:00hs		
AGOSTO DE 2022				
09, 10 e 11	3ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs de almoço	
12	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-15:30hs. Jantar iniciar no período das 17:30-20:00hs.
13	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos	
OUTUBRO DE 2022				
07	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs de almoço	
08	SÁBADO	9:00 às 14:00hs		
11	3ª FEIRA	9:00hs às 20:hs	2:00hs almoço + 15 minutos descanso	Almoço dentro do período das 10:30-15:30hs. Intervalo de 15 minutos para descanso após cumpridas 4 hs de trabalho ininterrupto posterior ao descanso relativo ao almoço.



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS PAGARÁ, COMO HORAS EXTRAS, TODAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS NO PERÍODO, INDEPENDENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO O VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL. SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE PISO SALARIAL! É O SALÁRIO MÍNIMO.

DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**

VOCÊ PRECISA TIRAR ALGUMA DÚVIDA?

Além do atendimento presencial, na sede de Tupã e nos escritórios regionais de Osvaldo Cruz e Adamantina, o Sincomerciários mantém um canal exclusivo de atendimento pelo whatsapp. Seja qual for sua questão, o Sindicato está sempre pronto a ajudar. Fale conosco, o Sincomerciários quer te ouvir.



(14) 99763-1825



- ✓ **Direitos trabalhistas**
- ✓ **Negociações Salariais**
- ✓ **Denúncias**
- ✓ **Questões individuais**
- ✓ **Benefícios em geral**
- ✓ **Convênios**
- ✓ **Agendamento para Centro de Lazer e Colônia de Férias**